

# Maio/ 2013

<b>02</b>	<b>Santa Catarina</b>	ARQUIVO ELETRÔNICO SCANC;
	<b>São Paulo</b>	ICMS – Scanc Transportador Revendedor Retalhista (TRR); ICMS – Scanc - Importador;
<b>03</b>	<b>Federal</b>	APRENDIZAGEM - NÚMERO DE MATRÍCULAS NOVAS;
	<b>Santa Catarina</b>	ARQUIVO ELETRÔNICO SCANC;
	<b>São Paulo</b>	ICMS – Scanc – TRR;
<b>06</b>	<b>Federal</b>	IRRF; IOF;
	<b>Rio Grande do Sul</b>	GIA/Água Natural; ICMS/ Débito Próprio -Distribuidora de Combustíveis; ICMS/ Débito de Substituição Tributária – Combustíveis;
	<b>Santa Catarina</b>	ARQUIVO ELETRÔNICO SCANC;
	<b>São Paulo</b>	CPR 1031 – Refinador de Petróleo; ICMS – Scanc – Importador; ICMS – Scanc - Contribuinte que tiver recebido o combustível de outro contribuinte substituído, exceto TRR; ICMS – Scanc - Importador;
<b>07</b>	<b>Federal</b>	SALÁRIOS; FGTS; CAGED;
<b>08</b>	<b>Federal</b>	DACON (Outubro/2012 a Março/2013) - <a href="#">PRORROGADO PARA 07 DE JUNHO DE 2013 - DACON de out/2012 a mar/2013 (Instrução Normativa RFB 1.348, de 17 de Abril de 2013);</a>
<b>09</b>	<b>Rio Grande do Sul</b>	ICMS/ Débito de Substituição Tributária, sem prazo específico; ICMS Eletrônico;
	<b>Santa Catarina</b>	ICMS (SC);
	<b>São Paulo</b>	CPR 1090;
<b>10</b>	<b>Federal</b>	IPI – Cigarros;
	<b>Rio Grande do Sul</b>	ICMS/ Débito Próprio – Energia Elétrica; ICMS/ Débito Próprio – Telecomunicação; ICMS/ Débito Próprio – Comunicação Via Satélite; ICMS/ Débito Próprio – Refinarias de Petróleo; ICMS/ Débito Próprio – Cimento; ICMS/ Débito Próprio – Abatedor de Aves; ICMS/ Débito Próprio – Transporte Aeroviário; ICMS/ Débito de Substituição Tributária – Combustíveis; GIA/ Transporte Aquaviário; ISSQN/POA; Escrituração Eletrônica do ISSQN/POA – Substitutos Tributários e Demais

		contribuintes do ISSQN; NFG*
	<b>Santa Catarina</b>	ICMS (SC); DIME; GIA ST; ISSQN/GIF-PJ; ESTABELECIMENTO GRÁFICO;
	<b>São Paulo</b>	REDF - Os contribuintes cujo 8º dígito do CNPJ corresponda a 0, devem efetuar o registro eletrônico dos documentos fiscais na Secretaria da Fazenda; Remessa interestadual em consignação industrial – arquivo eletrônico CPR 2100 - CPR 1100; ISS – Município de São Paulo – recolhimento contribuintes em geral;

<b>11</b>	<b>Rio Grande do Sul</b>	NFG*
	<b>São Paulo</b>	REDF - Os contribuintes cujo 8º dígito do CNPJ corresponda a 1, devem efetuar o registro eletrônico dos documentos fiscais na Secretaria da Fazenda; REDF - Os contribuintes cujo 8º dígito do CNPJ corresponda a 2, devem efetuar o registro eletrônico dos documentos fiscais na Secretaria da Fazenda;

<b>12</b>	<b>Rio Grande do Sul</b>	NFG*
	<b>São Paulo</b>	REDF - Os contribuintes cujo 8º dígito do CNPJ corresponda a 3, devem efetuar o registro eletrônico dos documentos fiscais na Secretaria da Fazenda;

<b>13</b>	<b>Rio Grande do Sul</b>	ICMS/Diferencial de Alíquota – Mod. Geral Comércio; ICMS/ Débito Próprio – Comércio; ICMS/ Débito Próprio – Supermercados; GIA/Contribuintes em geral, sem prazo específico; Substituição Tributária Pgto. ICMS ST Estoques - Modalidade Geral; NFG*
	<b>Santa Catarina</b>	ARQUIVO ELETRÔNICO SCANC;
	<b>São Paulo</b>	SCANC - Refinaria de Petróleo e suas bases, nas operações com combustível derivado de petróleo, nos casos de repasse (Imposto retido por refinaria ou suas bases);

<b>14</b>	<b>Rio Grande do Sul</b>	NFG*
	<b>Santa Catarina</b>	SPED-FISCAL/VAREJO DE COMBUSTÍVEIS;
	<b>São Paulo</b>	REDF - Os contribuintes cujo 8º dígito do CNPJ corresponda a 4, devem efetuar o registro eletrônico dos documentos fiscais na Secretaria da Fazenda;

<b>15</b>	<b>Federal</b>	INSS; EFD-CONTRIBUIÇÕES DE MARÇO/2013; IRRF; IOF; CSRF; CIDE;
	<b>Rio Grande do Sul</b>	ARQUIVO MAGNÉTICO INTERESTADUAL; ICMS/ Débito Próprio – Distribuidora de Combustíveis; ICMS/ Débito de Substituição Tributária – Combustíveis; GIA/ Telecomunicações; ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

		(EFD); GIA/ Substitutos Tributários; NFG*
	<b>Santa Catarina</b>	ARQUIVO ELETRÔNICO PROCESSAMENTO DE DADOS; ARQUIVO MAGNÉTICO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO ; ARQUIVO ELETRÔNICO ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO; ISSQN/GIF-PJ/PF PESSOA FÍSICA; ISSQN (FLORIANÓPOLIS);
	<b>São Paulo</b>	SIMPLES NACIONAL – DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS; SIMPLES NACIONAL – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA; Arquivo Digital GRF – CBT; REDF - Os contribuintes cujo 8º dígito do CNPJ corresponda a 5, devem efetuar o registro eletrônico dos documentos fiscais na Secretaria da Fazenda; SINTEGRA CPR 1150;

<b>16</b>	<b>Rio Grande do Sul</b>	NFG*
	<b>Santa Catarina</b>	ICMS (SC);
	<b>São Paulo</b>	GIA - Finais 0 e 1; REDF - Os contribuintes cujo 8º dígito do CNPJ corresponda a 6, devem efetuar o registro eletrônico dos documentos fiscais na Secretaria da Fazenda;

<b>17</b>	<b>Rio Grande do Sul</b>	NFG*
	<b>São Paulo</b>	GIA - Finais 2, 3 e 4; REDF - Os contribuintes cujo 8º dígito do CNPJ corresponda a 7, devem efetuar o registro eletrônico dos documentos fiscais na Secretaria da Fazenda;

<b>18</b>	<b>Rio Grande do Sul</b>	NFG*
	<b>São Paulo</b>	GIA - Finais 5, 6 e 7; REDF- Os contribuintes cujo 8º dígito do CNPJ corresponda a 8, devem efetuar o registro eletrônico dos documentos fiscais na Secretaria da Fazenda;

<b>19</b>	<b>Rio Grande do Sul</b>	NFG*
	<b>São Paulo</b>	GIA - Finais 8 e 9; REDF - Os contribuintes cujo 8º dígito do CNPJ corresponda a 9, devem efetuar o registro eletrônico dos documentos fiscais na Secretaria da Fazenda;

<b>20</b>	<b>Federal</b>	INSS; GPS; INSS (RECLAMATORIA TRABALHISTA); IRRF; PIS e COFINS ENTID. FINANC; SIMPLES NACIONAL; RET;
	<b>Rio Grande do Sul</b>	ICMS/ Débito Próprio – Refinarias de Petróleo; ICMS/ Débito Próprio – Cimento; ICMS/ Débito de Substituição Tributária – Combustíveis; ICMS/ Débito de Substituição Tributária – Refinaria de Petróleo; GIA/ Transporte Ferroviário; ICMS/Diferencial de Alíquota – Simples Nacional; Escrituração Eletrônica do ISSQN/POA –

		Substitutos Tributários e Contribuintes do ISSQN Optantes pelo Simples Nacional; Substituição Tributária ICMS ST Estoques Contribuintes Optantes Simples Nacional;
	<b>Santa Catarina</b>	ICMS (SC); SPED-FISCAL; ISSQN TRIBUTAÇÃO FIXA/ESTIMATIVA;
	<b>São Paulo</b>	Arquivo eletrônico - Serviços de intermediação comercial em ambiente virtual – Apresentação Administradoras de cartões de crédito ou de débito - Arquivo eletrônico;

<b>21</b>	<b>Rio Grande do Sul</b>	ICMS/ Débito Próprio – Abatedor de Carnes; ICMS/ Débito Próprio – Transporte em Geral; ICMS/ Débito Próprio – Indústria; ICMS/ Débito Próprio – Produtor;
-----------	--------------------------	---

<b>22</b>	<b>Federal</b>	DCTF DE MARÇO/2013;
	<b>Santa Catarina</b>	ICMS (SC);
	<b>São Paulo</b>	CPR 1200;CPR 1220;

<b>23</b>	<b>Federal</b>	IRRF; IOF;
	<b>Rio Grande do Sul</b>	ICMS/Débito de Substituição Tributária;
	<b>Santa Catarina</b>	ARQUIVO ELETRÔNICO SCANC;
	<b>São Paulo</b>	SCANC - :Refinaria de Petróleo e suas bases, nas operações com combustível derivado de petróleo, nos casos de repasse (Imposto retido por outros contribuintes);

<b>24</b>	<b>Federal</b>	PIS/PASEP e COFINS GERAL;
-----------	----------------	---------------------------

<b>25</b>	<b>Federal</b>	DCIDE; IPI;
	<b>São Paulo</b>	EFD; ICMS/IPI;

<b>27</b>	<b>Rio Grande do Sul</b>	ICMS/ Débito Próprio – Distribuidora de Combustíveis; ICMS/ Débito de Substituição Tributária – Combustíveis; ICMS/ Débito Próprio – Supermercados; ICMS/Débito Próprio – Energia Elétrica; ICMS/Débito Próprio – Telecomunicação;
	<b>Santa Catarina</b>	ICMS (SC), ARQUIVO ELETRÔNICO PROCESSAMENTO DE DADOS;
	<b>São Paulo</b>	CPR 1250;

<b>31</b>	<b>Federal</b>	IRRF; IRPF; IOF; IRPJ; CSLL; CSRF; REFIS; PAES; PAEX; DOI; PARCELAMENTO Lei 11.941/2009; PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL; DASN SIMEI; DIF – Cigarros; DNF; DIF BEBIDAS; TIPI 33; CONTRIBUIÇÃO SINDICAL;
	<b>Rio Grande do Sul</b>	ICMS/Débito Próprio – Serviço Aeroviário; GIA/ Serviço Aeroviário Regular; ICMS/ Débito de Substituição Tributária Combustíveis; ICMS/Débito Próprio – Refinarias de Petróleo; ICMS/Débito Próprio – Cimento; GIA/SN – Gia de Informação e Apuração do ICMS Simples Nacional;
	<b>Santa Catarina</b>	ICMS (SC);
	<b>São Paulo</b>	CPR 1090; CPR 1031; Arquivo digital – Produtores rurais; Arquivo digital – Crédito acumulado; Arquivo digital – Documentos Fiscais;

\* Regras relativas aos prazos para Nota Fiscal Gaúcha, acesse o [calendário detalhado](#).